

**PORTARIA Nº 039/2024-GP/IPMB**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 35/2024 - PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2023.07.23417P – SISPREV – IPMB;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ROBERTO GASTAO DA LUZ MENEZES**, aposentado/IPMB/PMB, ocorrido em 13.08.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0192772-21, matrícula nº 0087319-020 e CPF Nº 057.888.382-15; a sua cônjuge **MORGIANA VIANA MENEZES**, CPF Nº 410.579.292-04; consoante o disposto nos art. 40 § 7, I da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 3º § único da EC 47/2005, arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005; arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, I, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 2.050,60** (dois mil cinquenta reais e sessenta centavos) com paridade e vitalício;

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data de **13.08.2023**, data do óbito.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 17 de Janeiro de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta do IPMB